



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 114 ,DE 30 DE MARÇO DE 2001.

“Altera o artigo 4º, da Lei Complementar nº 107, de 07 de dezembro de 2000, dando nova composição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica acrescido o item 6, à alínea “a”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar n 107, de 07 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 4º - O CMDR é integrado por vinte e seis membros efetivos e igual número de suplente, tendo a seguinte representação:

I – do interesse público:

a) seis representantes do Município a saber:

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

6 – um representante da Câmara Municipal.

7 – um representante da Associação Rural de Abunã – ARABU.

b)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

JOSÉ FRANCISCO GAMA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

JOÃO RICARDO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município